

LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, o no valor de R\$ 953.927,23 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2143- Emenda Parlamentar N.244-Dep. Paulo Araújo -Incremento de custeio-Termo Compromisso N.037/2024	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.621.321.0000	120.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 2.621.321.0000	80.000,00

Total	200.000,00
--------------	-------------------

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2144 - Emenda Parlamentar N.220-Dep.Fabio Tardin-Termo Compromisso N.203/2024 - Manut. Hospital	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.85.00.00- Contrato de Gestão Fonte de Recursos: 1.621.321.0000	93.591,00
Total	93.591,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA: 0014 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2145 - Emenda Parlamentar N.220-Dep.Fabio Tardin- Termo Compromisso N.203/2024 - Farmácia Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.621.321.0000	106.409,00
Total	106.409,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2146- Emenda Parlamentar N.234-Dep.Janaina Riva- Termo Compromisso N.190/2024	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.621.321.0000	153.883,23
Total	153.883,23

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2147- Incremento Temporário ao custeio dos Serviços Atenção Primária- Processo 250000722952202422	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.600.311.0000	145.044,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.600.311.0000	255.000,00
Total	400.044,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em

atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT